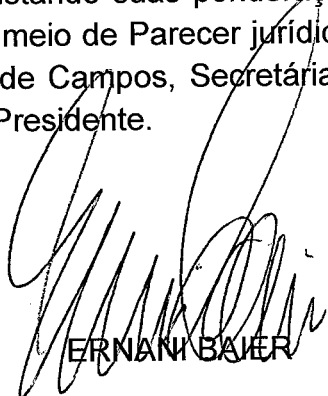




ATA 066/2022 – REUNIÃO PROCESSO 2020/113

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniram-se na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, o Presidente do Conselho Diretor da AGERST, Ernani Baier, o Conselheiro Astor Gruner; o Procurador Jurídico Rogério Moura Pinheiro Machado; os representantes da Secretaria de Meio Ambiente: o Secretário Jaques Eisenberger, e Jeferson Gerhardt, Fiscal do Contrato CP269/2014; os representantes da CORSAN: Bruno Barreto, Gerson Haas e Jairo Valenti, todos assinando a lista de presenças em anexo. A presente reunião teve como pauta o Processo 2020/113 – Comercialização de serviços de esgotamento sanitário em imóveis com fontes alternativas, sendo a reunião solicitada pelo Secretário Meio Ambiente para esclarecimentos, tendo em vista a Resolução da AGERST que está em elaboração para regulamentar essa demanda. O Conselheiro Astor, na qualidade de Relator do Processo, fez a introdução relatando os trâmites do processo aberto em Dezembro/2020, por motivação da CORSAN, sendo que a partir de então foram realizadas diligências e, por último, foi solicitada manifestação da Prefeitura, da Câmara de Vereadores e do Ministério Público, sendo que somente o Ministério Público enviou contribuições. O Relator se reportou aos documentos apresentados pela CORSAN, na abertura do processo, com os cálculos relacionados a comercialização das fontes alternativas, fazendo suas considerações acerca da metodologia aplicada pela Companhia, quando existe poço artesiano, possibilitando ao usuário escolher entre as duas opções: colocar medidor no poço ou faturamento por estimativa. O representante da CORSAN fez suas considerações acerca da proposta apresentada pela Companhia, explicando a metodologia utilizada para elaboração dos cálculos, reportando-se a Norma Interna da Companhia. O Procurador Rogério levantou questão relacionada ao 3º Aditivo do contrato CP269/2014. O Secretário Jaques, da SEMASS, referiu que solicitou a reunião devido a dúvidas suscitadas pelo Servidor Jeferson Gerhardt, Fiscal do Contrato, o qual fez suas considerações, referindo que algumas das questões já foram esclarecidas na explanação do servidor da CORSAN. O Fiscal do contrato também pontuou a questão relacionada a outorga para utilização de poço artesiano, que os usuários devem possuir, e que a maioria não tem, sendo que, ensejará notificação aos usuários para que apresentem, gerando uma demanda para Prefeitura, que atualmente, não tem condições de fiscalizar. O Relator esclareceu que essa questão não faz parte do Processo e da Resolução que será emitida pela AGERST. Essa questão dos usuários terem outorga para uso de poços, se os mesmos serão lacrados ou não, se a Prefeitura possui ou não condições de fiscalizar, não faz parte da Resolução, que será editada para regulamentar a comercialização dos serviços de esgotamento sanitário em imóveis que possuem fontes alternativas. Também foi referido sobre as Associações Hídricas e comentado que existe processo específico em tramitação na AGERST. Gerhardt questionou como será realizada a cobrança de usuários que não são ligados à rede da CORSAN. O Gestor Bruno da CORSAN esclareceu que a Companhia oferece rede de água e de esgoto, e que passando a rede de esgoto, inde-

pendente de ter a ligação de água da CORSAN, o usuário deverá fazer a ligação a essa rede de esgoto, sendo que, não fazendo passará a pagar a disponibilidade de esgoto. Gerhardt solicitou que a CORSAN encaminhe à SEMASS, a Norma Interna com as tabelas e números específicos de Santa Cruz do Sul, referida pelo Servidor da Companhia em sua manifestação. O Relator também solicitou que seja enviada essa Norma à Agência, com urgência. Ficou definido que o Fiscal do contrato encaminhará manifestação formal à Agência constando suas ponderações. O Procurador Rogério também encaminhará sua análise, por meio de Parecer jurídico ao Relator. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Presidente



Patrícia Moraes de Campos

Secretária - Geral